

**Decreto nº 2.453, de 08 de dezembro de 2010.**

**Estabelece atualização dos valores para ocupação da área do Camping Municipal “Nestor de Azambuja Guimarães”, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 2º do art. 19, da Lei nº 2.070, de 06 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado os valores cobrados pela ocupação do Camping Municipal “Nestor de Azambuja Guimarães”, conforme § 2º, do art. 19, da Lei nº 2.070, de 06 de dezembro de 2010, passando a ser como segue:

**I** – Taxa de instalação no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por barraca ou trêilers;

**II** – Diária no valor de R\$ 2,00 (Dois reais) por pessoa, com excessão das datas de realização dos eventos, quando a cobrança será regulamentada pela entidade promotora do evento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de dezembro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos